



### CERTIFICADO Nº 17311 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EOF SERVICOS FUNERARIOS LTDA

CNPJ/CPF : 04.617.599/0002-49

Empreendimento : Crematório Santa Rita

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MG 265 número/km 1555 KM: 89; Bairro EXTENCAO VALE DO OURO CEP 36512-000 Tocantins - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Tocantins (LAT) -21.1519, (LONG) -43.0049

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 17311/2026

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-05-06-1	Crematório	Capacidade instalada	385	kg/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 12/05/2036.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 12/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por NATHANNE FERREIRA VIANA, Chefe da Unidade, em 12/05/2026 13:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 17311 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

01 Realizar/Apresentar Teste de Queima para o forno 2 a ser instalado (pets), nos termos estabelecidos no Art. 21 da Resolução Conama nº 316/2002, Anexo II.

Obs: o empreendimento só poderá iniciar sua operação após a apresentação do teste de queima.

Prazo: Antes do início da operação.

02 Comprovar, através de relatório técnico-fotográfico, a realização de todos os procedimentos e a instalação de todos os equipamentos e sistemas mitigadores de impacto ambiental, conforme proposto no RAS.

Prazo: Antes do início da operação.

03 Seguir todas as recomendações, no que cabe à atividade de crematório, inseridas na Resolução CONAMA 316, de 29 de outubro de 2002, alterada pela Resolução CONAMA nº 386/06.

Prazo: Durante a vigência da licença.

04 Executar PRADA apresentado na área de intervenção (lagoa), conforme cronograma de execução e monitoramento das ações previstas.

Prazo: Conforme cronograma apresentado.

05 Apresentar relatório descritivo/fotográfico de acompanhamento da execução do PRADA na área onde ocorreu a intervenção (lagoa).

Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença.

06 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

Prazo: Durante a vigência da licença.